



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 009, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a anulação de empenho.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e tendo em vista o disposto no Artigo 74, combinado com o Parágrafo 1º, do Artigo 59, da Lei Orgânica do Município, resolve e DECRETA:

Art. 1º Ficam anulado o saldo restante do empenho n.º 2017/008179, emitidos pela Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2019.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente N.º 4595
de 25/01/19 FL.
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico N.º 1596
de 24/01/19 FL.
Visto